

001032000.00-10 PSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
Sexta-feira, 23 de Maio de 2014.
Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi
AF/UBA-SRF/JUIZ DE FORA

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10º, §º 1º, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal n.º 10.000009145.22, com a finalidade de proceder Auditoria Fiscal, no estabelecimento do sujeito passivo, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, o período a ser fiscalizado é de 01/01/2011 a 31/08/2013.

RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECCÕES DE ROUPAS S/A
Insc. Estadual n.º 001.082896-00
CNPJ n.º 49.669.856/0066-99
Juiz de Fora, 23 de MAIO de 2014.
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA - DELEGADO FISCAL

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA <p>Intimação</p> <p>Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da lavratura da(s) peça(s) fiscal(ais) abaixo relacionada(s).</p> <p>Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.</p> <p>Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao(s) referido(s) PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.</p> <p>Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Halfeld nº 422 – Centro – juiz de Fora – MG. - PTA Nº: 01.000214836.88 - Sujeito Passivo: Margarida Helena Del Gaudio Cantagalli I.E.: 367092839.0072 Endereço: Av. Barão do Rio Branco nº 2.173 Lj. 205, 207 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 23 de maio de 2014. Robson Muniz Coimbra – MASP 326.562-6 Chefe da AF 1º Nível/Juiz de Fora (em exercício)</p>
23 562071 - 1

SRF I - Montes Claros

AF/3º NÍVEL/ESPINOSA/SRF MONTES CLAROS <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.</p> <p>Informamos que é de 30 (trinta dias), a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada Rua Dom Lúcio 53-A, centro, Espinosa-MG, Cep. 39.510-000.</p> <p>Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previsto em legislação pertinente.</p> <p>Comunicamos que não cabe impugnação em relação a peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.</p> <p>Auto de Infração/PTA nº - 01.000206655.29 Sujeito Passivo: LUCIANO FERNANDES BALEEIRO. CPF. 003.214.526-82 CNPJ. Endereço: Rua 17 de Outubro 12, Centro, Gameleiras-MG Cep. 39.505-000 Espinosa, 19 de maio de 2014. Juliano Henrique S.Almeida – Chefe AF/Espinosa – Masp: 752.622-1</p>
23 562073 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA <p>ADM. FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.</p> <p>Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.</p> <p>Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.</p> <p>Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG. I. PTA: 01.000214099.33 Autuado: Arthur Gonçalves Soares ME IE/CPF/CNPJ: 001.709.497.00-13 End: Av. Afonso Pena, 901, Box 3, Uberlândia/MG. Uberlândia, 22 de Maio de 2014. Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia</p>
23 562078 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA <p>INTIMAÇÃO - IPVA</p> <p>Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000008856.54 de 02/04/2014, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, os documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – Centro - Uberlândia/MG, referente ao IPVA do veículo de placaNGF-7799, relativamente aos exercícios de 2007 a 2014:</p> <p>Comprovante de estabelecimento da empresa proprietária do veículo em Itumbiara/GO no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual (de 2007 a 2014);</p> <p>Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais, referente aos exercícios de 2009 a 2014;</p> <p>Transferência do veículo para o endereço do estabelecimento da empresa proprietária.</p> <p>Intimado: MINERAÇÃO PEDRA DURA LTDA ME CNPJ: 05.266.243/0001-90 Endereço: R. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, Loja 52, Box 10 – Santa Mônica 38.408-188 – Uberlândia – MG. Uberlândia, 22 de maio de 2014. Manoel Humberto da Silva- Masp. 263286-7 - Delegado Fiscal Em Exercício</p>
23 561978 - 1

EDITAL 006.446/2014 <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial 001747957.00-82 Alves E Vieira Lda - Me</p>
23 561979 - 1

002131956.01-13 D&V Comercio E Importação Ltda - Me
001066342.00-67 Diego Fernando Ribeiro Do Nascimento - Me
001864627.00-41 FT Comercio De Tintas Eireli
001025236.01-84 Goiânia Fashion Comercio De Roupas Ltda - Me
001025236.00-01 Goiânia Fashion Comercio De Roupas Ltda - Me
001301720.00-86 GSA Gama Sucos E Alimentos Ltda
001822795.00-00 MCG Foods Comercio De Alimentos Ltda - Me
001956561.00-48 Super Candy Brasil Ltda – Epp
Uberlândia, 21 de maio de 2014.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 006.448/2014 <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO</p> <p>Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob a pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea “c” do RICMS/02.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial 001.083.647.00-79 Udirãos do Brasil Com. Ind. Imp. e Exportação 001.985.468.00-70 Interkava Agrotreading Import & Export Ltda. Uberlândia, 21 de maio de 2014 Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9 Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.</p>
23 562075 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA / VARGINHA <p>ATO 016 /2014</p> <p>dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011:</p> <p>- ELICIA SEBASTIANA RODRIGUES, Servidora Municipal, do município de Guaraniás/SRF Varginha, a partir de 07 de abril de 2014, tendo em vista a rescisão do convênio.</p> <p>ATO 017 /2014</p> <p>DESIGNA para responder, em substituição, pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011:</p> <p>- EFRAIM CLATT LOPES, Masp 356747-6, no município de Alpinópolis/SRF/Varginha, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, em que o titular Antonio Carlos de Moraes, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.</p> <p>- CRISTINA APARECIDA MARQUES DA SILVA, Servidora Municipal, no município de Senador Amaral/SRF/Varginha, no período de 02/06/2014 a 13/06/2014, em que o titular JOSÉ PEDROSO DE MORAES, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.</p> <p>SRF/Varginha, 22 de maio de 2014. Antonio Carlos Ribeiro Superintendente Regional da Fazenda/Varginha</p>
23 562075 - 1

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POÚSO ALEGRE INTIMAÇÃO <p>Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000009201.31, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal no período de 01.01.2013 a 31.12.2013. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Notas Fiscais de Entrada, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas e Livro Registro de Apuração de ICMS, todos relativos ao exercicio de 2013.</p> <p>CONTRIBUINTE: SANTA FÉ TUBOS DE PAPELÃO LTDA - ME IE nº: 001.1951043.00-80 CNPJ nº: 13.715.286/0001-33 Endereço: Rua Geraldo Ribeiro Fernandez, 31, Bairro Jardim Monte Negro - Município: Extrema - MG Pouso Alegre, 19 de maio de 2014 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO</p>
23 562078 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 07/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARRERIAS DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS – e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, INFORMAM:

1. As decisões dos recursos apresentados pelos candidatos contra gabaritos e questões da Prova Objetiva estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 26/05/2014, a partir das 17 horas.

2. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 26/05/2014, a partir das 17 horas.

3. O prazo para interposição do recurso previsto no item 12.1 “d”, será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação das decisões dos recursos e do resultado preliminar da prova objetiva no endereço eletrônico do IBFC indicada nos itens 1 e 2 deste ato, nos termos do item 12 do Edital.

23 561978 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARRERA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e com objetivo de dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0024.07.544079-2, comunica que o Sr. ANDERSON GUIMARÃES SILVA candidato do concurso regido pelo EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 02/2006, será convocado para realização da 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico-Profissional do concurso regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, juntamente com os demais candidatos, no momento de sua realização.

23 561979 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, remove a PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952 o servidor abaixo relacionado:

NOME	MaSP	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	MUNICÍPIO	UNIDADE DE DESTINO	MUNICÍPIO
LEANDRO DE SOUZA SILVA	10116770	ASP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	CONTAGEM	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PRESO	BELO HORIZONTE

23 562209 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO <p>REF.: Processo Administrativo DVA.SVS nº 10/2014</p> <p>A autoridade sanitária da Vigilância de Alimentos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no item III, do art. 115, da Lei 13.317/99 vale-se do presente edital para notificar a empresa DAL BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEGUMES E FRUTAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ 09.277.985/0001-71, do AUTO DE INFRAÇÃO DVA/SVS Nº 10/2014, lavrado, no município de Belo Horizonte, na data de 21 de maio de 2014, às 14,00h, com base nos Incisos V e XXXVI , artigo 99, da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999 c/c Decreto nº 6.871/2009, art. 11, inciso III, Resolução RDC 360/03/ANVISA, itens 3.1, 3.1.1, 3.4.2 e Anexo B e Resolução RDC 259/02/ANVISA itens 6.6.2 e 3.1 a pelo fato de rotular o produto: Polpa de açaí congelada, marca: Dal Bon, data de fabricação: 09/08/2013, data de validade: 09/08/2014, lote: VIDE DATA DE FAB/VAL, em desacordo com normas legais quanto à ausência da declaração de carboidratos e quanto à unidade utilizada para o valor de cálcio e ferro (RDC 360/03/ANVISA, item 3.1, 3.1.1 e 3.4.2); quanto à Informação Nutricional, que não atende aos modelos estipulados na RDC 360/03/ANVISA, Anexo B; quanto à ausência de legenda com temperaturas máxima e mínimas de conservação do produto (RDC 259/02/ANVISA item 6.6.2); quanto a presença de figuras e frases que causam confusão, erro ou engano ao consumidor (RDC 259/02/ANVISA item 3.1.a); devido à ausência de registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(Decreto nº 6.871/2009, art. 11, inciso III), evidenciando que o produto não é fiscalizado pelo órgão competente e, assim, são desconhecidas as condições sanitárias de produção, conforme comprovado pelo Laudo de Análise fiscal/prova nº. 5360.00/2013, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG); Ficando o infrator sujeito a pena de advertência; pena educativa; apreensão do produto; inutilização do produto; suspensão da venda ou fabricação do produto; cancelamento do registro do produto; interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto; cancelamento do Alvará Sanitário; cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial; imposição de contrapropaganda; proibição de propaganda e multa e da NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NAÍ/DVA/SVS 10/2014.</p> <p>A empresa responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e poderá, com base na Lei 13.317/99, art. 124, caput, apresentar defesa ou impugnação do auto de infração, perante esta repartição situada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, cep.: 30630-901 , no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, que se efetivará cinco dias após a publicação deste, conforme art. 115, §1º, da Lei 13.317/99.</p>
23 561984 - 1

Belo Horizonte, 22 de maio de 2014.
<div> <div><div></div><div>Gesiane Peroni Brandão de Almeida</div></div> <div> </div> </div> <div> <div><div></div><div> Autoridade Sanitária</div></div> <div> </div> </div>
<div> <div><div></div><div>Masp: 1205926-7</div></div> <div> </div> </div> <div> <div><div></div><div>DVA/SVS/SUB.VPS/SES-MG</div></div> <div> </div> </div>
23 561984 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <p>Expediente do Sr. Secretário.</p>
--

Resolução/SES/Nº 4315, de 23 de maio de 2014. <p>Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicado no “MG” de 27 de janeiro de 2007:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Dispensar, a pedido, ELIANA MIRIAN LARA DE ARAUJO, Masp. 1.043.398-5, da Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde Especialista, FGRES-02, do Nível Central, a partir de 05/05/2014.</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2014.</p>
<div> <div><div></div><div>José Geraldo de Oliveira Prado</div></div> <div> </div> </div> <div> <div><div></div><div> Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG</div></div> <div> </div> </div>

Resolução/SES/Nº 4315, de 23 de maio de 2014. <p>O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicado no “MG” de 27 de janeiro de 2007:</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Dispensar, a pedido, ELIZABETH ARAUJO RIBEIRO, Masp. 1.212.238-8, da Função Gratificada de Auditor Assistencial/SUS, FGA-1, da Macrorregional Sul/ Alfenas, a partir de 05/05/14.</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2014.</p>
<div> <div><div></div><div>José Geraldo de Oliveira Prado</div></div> <div> </div> </div> <div> <div><div></div><div> Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG</div></div> <div> </div> </div>

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal <p>Retificação à publicação de 23/05/14, pag.16, col.01. Ref.: Remoção da servidora SORAIÁ ZARDINI DE MORAIS, Masp. 0917735-3 Onde se lê: “Nível Central-superintendência de vigilância e proteção a saúde” Leia-se: “Superintendência de Vigilância Epidemiológica Ambiental e Saúde do Trabalhador”</p>
23 562319 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal <p>CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0366067/7, Maria Dos Anjos Garcia Cueto, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 24/06/2013, Masp 0382448/9, Maria Terezinha Oliveira Vidal, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 22/10/2011, Masp 0383336/5, Cassia Rosana De Paula Batista Bittencourt, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 30/12/2011, Masp 0383550/1, Tereza Cristina Souza Cunha Melo, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 04/11/2011, Masp 0384380/2, Marluce Tiago De Jesus Pacheco, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 27/09/2013, Masp 0912485/0, Nefro Divino Gomes, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 04/06/2009, Masp 0912770/5, Eloy Joaquim De Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 07/03/2008 e 6º quinquênio adm., a partir de 22/04/2013, Masp 0913155/8, Aroldo Starling Freitas, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/09/2013, Masp 0916272/8, Ivone De Paula Satler Dias, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 21/10/2013, Masp 0919381/4, Rita De Cassia Da Silva Silveira Rodrigues, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/02/2014.</p> <p>CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0384380/2, Marluce Tiago De Jesus Pacheco, a partir de 27/09/2013, Masp 0912770/5, Eloy Joaquim De Oliveira, a partir de 22/04/2013, Masp 0913155/8, Aroldo Starling</p>
23 562238 - 1